



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO No. /2024

DEPUTADO: GARIBALDE MENDONÇA

**Sr. Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,**

Considerando que as rodovias são fatores desenvolvimento e traz consigo inúmeros benefícios a população;

Considerando que as rodovias facilita o escoamento de produtos e melhora a mobilidade;

Considerando que as rodovias facilita o transporte escolar bem como vida das pessoas no que tange o seu deslocamento;

Considerando que uma rodovia bem sinalizada e construída evita os acidentes que normalmente acontece,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Senhor Governador em **FÁBIO MITIDIERI**, com cópia para o SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB - **IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE** no sentido de que possa viabilizar a CONSTRUÇÃO da RODOVIA que liga os Municípios de SÃO MIGUEL DO ALEIXO a FEIRA NOVA, UMA VEZ QUE JÁ EXISTE UMA ESTRADA FALTANDO A PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E A RESPECTIVA SINALIZAÇÃO, UMA SOLICITAÇÃO DA POPULAÇÃO DESSES DOIS MUNICÍPIOS.

Justificativa em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2024.

**Dep. GARIBALDE MENDONÇA
VICE-PRESIDENTE**





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

O texto a ser enviado deverá ser o seguinte:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria do Deputado GARIBALDE MENDONÇA, a qual, solicita à Vossa Excelência, que possa intervir junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB – na pessoa do Secretário, **IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, no sentido de que possa viabilizar a CONSTRUÇÃO DA RODOVIA QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO A FEIRA NOVA, UMA VEZ QUE JÁ EXISTE A ESTRADA FALTANDO SUA PAVIMENTAÇÃO E RESPECTIVA SINALIZAÇÃO, uma forma de atender o pleito daqueles que utilizam a mesma.**

Sala das Sessões, 11 de julho de 2024

Dep. GARIBALDE MENDONÇA
VICE-PRESIDENTE



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003600390039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003600390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Garibaldi Mendonça** em 22/07/2024 12:51

Checksum: **A1812AF66B8DE38991DF556A0AADC123C055C1A330000AF9131FFF9264FD5898**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003600390039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.